



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 3629, de 2018**

**Do Sr. Deputado ULDURICO JUNIOR  
ao  
MINISTÉRIO DA FAZENDA**



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal ULDURICO JUNIOR

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° 3629, de 2018.  
(Do Sr.  
Uldurico Junior)

Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado feito pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Eduardo Refinetti Guardia, por meio da Caixa Econômica Federal (CEF), pedido de informações, sobre os motivos, estudos e atas de reuniões com os lotéricos que justifiquem o rompimento do contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA) através das Casas Lotéricas, que acontece desde 1º de junho de 2018.

### JUSTIFICAÇÃO

Os consumidores e lotéricos da Bahia absurdamente foram surpreendidos com a decisão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), que rompeu o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica através das Casas Lotéricas a partir de 1º de junho de 2018, alegando que a Caixa cobrou um aumento de mais de 50% (cinquenta por cento) na tarifa, o que motivou a quebra do contrato.

Já constam, inclusive, no site da COELBA informações aos clientes sobre as formas de pagamento das contas de luz. Elas poderão ser feitas nos caixas eletrônicos, nas contas bancárias por meio de débitos automáticos, supermercados, lojas de roupas e outros produtos, além de drogarias e alguns bancos. Contudo, para saber exatamente onde pagar o consumidor deverá fazer uma pesquisa no site, averiguando se o estabelecimento está credenciado a receber a quitação da conta.

Nas listas de locais aptos a receberem o pagamento, não constam mais as Casas Lotéricas ou qualquer aviso de comunicação que explique de maneira





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal ULDURICO JUNIOR

clara e objetiva que estes estabelecimentos não receberão mais as contas. De acordo com a COELBA, o “rompimento de contrato” se dá pelo aumento abusivo das taxas, que conforme dito anteriormente, foi superior a 50%.

Em virtude de todo esse caos, os consumidores da COELBA, que agora não contam mais com os serviços das Casas Lotéricas, se encontram em uma situação de total desrespeito e descaso. Os poucos estabelecimentos que permitem o pagamento da fatura do convênio possuem filas enormes, e causam enorme dificuldade para o consumidor e para a população baiana.

Portanto, os consumidores, que há pouco tempo, bastava entrar numa casa lotérica (único local em muitos municípios, principalmente os do interior, que realizam serviços bancários à população mais pobre) para conseguir pagar suas contas, agora terão que entrar no site da COELBA para saber quais são os agentes arrecadadores dos pagamentos das faturas, e assim, se deslocar para tal local, na certeza de ter de encarar filas grandes e lentas, e na eminência de não conseguir efetuar o pagamento da fatura.

Toda essa situação fere de maneira absurda o Código de Defesa do Consumidor e os princípios de eficiência administrativa e transparência dos atos públicos, além das prerrogativas do consumidor baiano, ocasionando enormes prejuízos à população e às Casas Lotéricas que sequer foram consultadas ou comunicadas sobre o rompimento do contrato feito pela Caixa, sendo essencial que essa Casa conheça os motivos, o processo e os estudos que motivaram essa decisão.

21 JUN. 2018

Sala das sessões, em junho de 2018.

**ULDURICO JUNIOR**  
**DEPL. VADO FEDERAL**  
**PPL/BA**

\* C D 1 8 6 5 9 3 0 1 4 4 3 4 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

22/06/2018  
14:02

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.629/2018** - do Sr. Uldurico Junior - que "Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado feito pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA). "



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3629/2018

**Autor:** Deputado Ulduo Junior - PPL/BA

**Destinatário:** Ministro de Estado da Fazenda

**Assunto:** Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado feito pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA).

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 28 de junho de 2018

Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

\* C D 1 8 0 9 6 6 1 4 8 9 1 2 8 \*



Câmara dos Deputados

## RIC 3.629/2018

**Autor:** Uldurico Junior

**Data da Apresentação:** 21/06/2018

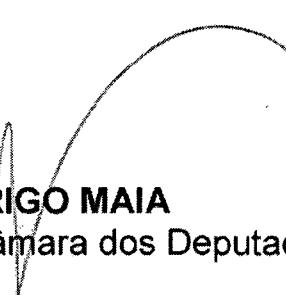
**Ementa:** Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado feito pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA).

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de tramitação:**

Em 12/07/2018

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



4574B1E016

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2810 /18

Brasília, 19 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**EDUARDO GUARDIA**  
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTES DOCUMENTAÇÕES.  
EM 19 / 10 / 18

Nome por extenso e legível:

Juoneth

Fone:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3616/2018	Carmen Zanotto
Requerimento de Informação nº 3621/2018	Goulart
Requerimento de Informação nº 3629/2018	Uldurico Junior
Requerimento de Informação nº 3630/2018	Júlio Cesar
Requerimento de Informação nº 3631/2018	Jorge Côrte Real

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Députado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/LMR

**AVISO nº 198 /MF**

Brasília, 19 de NOVEMBRO de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2610/18, de 19.10.2018, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 3629/2018, de autoria do Senhor Deputado ULDURICO JUNIOR, que solicita “informações, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado feito pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Ofício nº 387/2018/CAIXA, de 31.10.2018, elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

*Ana Paula Valesco*  
**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**  
Ministra de Estado da Fazenda, Substituta

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 19/11/2018 às 18 h 50	
Natalia	702186
Servidor	Ponto
Portador	

L:\Asses\ade\ric3629-18-01/11/18



# CAIXA

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

Presidência  
SBS - Quadra 04 Lote 3/4  
21º Andar  
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 587/2018/CAIXA

Brasília, 31 de outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Finetti Guardia  
Ministro de Estado da Fazenda  
Gabinete do Ministro da Fazenda - Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar  
70.048-900 – Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 3.629/2018**

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Ofício SEI nº 170/2018/CODEP/AAP/GMF-MF, de 22/10/2018, referente ao Processo nº 12100.101854/2018-09, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 3.629/2018, de autoria do Deputado Federal Uldurico Junior (PPL-BA), que “Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado feito pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA)” (sic).
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, NT SUPUJ 0005/18, de 22/10/2018, elaborada pela Vice-Presidência Governo desta Empresa Pública.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

NELSON ANTONIO DE SOUZA  
Presidente

NT SUPUJ 0005/18

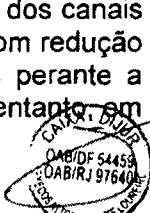
Brasília, 22 OUT 18

À  
Presidência

Assunto: Requerimento de Informação (RIC)  
Ref.: RIC nº 3.629/2018 – Deputado Uldurico Junior (PPL-BA)

Senhor Presidente

- 1 A presente Nota Técnica tem o objetivo de prestar os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento de Informação (RIC) nº 3.629/2018, de autoria do Deputado Uldurico Junior (PPL-BA), que "Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado feito pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA)" (sic).
- 1.1 Especificamente, o nobre parlamentar requer "informações, sobre os motivos, estudos e atas de reuniões com os lotéricos que justifiquem o rompimento do contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA) através das Casas Lotéricas, que acontece desde 01 de junho de 2018" (sic).
- 2 Apresentamos, a seguir, os esclarecimentos pertinentes ao questionamento formulado.
- 2.1 Primeiramente, cumpre informar, que em momento algum a CAIXA decidiu romper de forma autoritária ou sem discussão o contrato de arrecadação com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), empresa do Grupo Neoenergia.
- 2.2 Esclarecemos que desde outubro de 2017 a CAIXA vem negociando junto ao referido Grupo o reequilíbrio das tarifas de arrecadação, em especial nos canais lotéricos, assim como vem fazendo com outras empresas, em âmbito nacional, e de diversos setores, de forma a adequar o preço do serviço de arrecadação aos custos incorridos pela CAIXA, por uma série de incrementos realizados nos pagamentos aos lotéricos, como adicional de carro-forte, adicional de segurança, além do aumento da remuneração.
- 2.3 A primeira reunião com o Grupo Neoenergia para tratar do assunto ocorreu em 18/10/2017, sendo formalizada a entrega da proposta de realinhamento em 14/11/2017.
- 2.4 Em 05/12/2017 foi realizado novo contato com os representantes daquele Grupo, contudo não emitiram posicionamento sobre a proposta apresentada pela CAIXA, nem apresentaram contraproposta.
- 2.5 Esclarecemos, ainda, que a CAIXA, em tentativa de viabilizar a manutenção dos canais físicos do convênio ativo, apresentou nova proposta ao Grupo Neoenergia com redução dos valores anteriormente apresentados, considerando tratativas firmadas perante a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE). No entanto, em



NT SUPUJ 0005/18

fl. 2/2

28/03/2018 recebemos contraproposta do Grupo Neoenergia que solicitou a interrupção dos recebimentos nos canais físicos, incluindo lotérico, com manutenção apenas dos canais eletrônicos.

- 3 Ressaltamos que no fim de maio de 2018 a CAIXA e a Federação Brasileira de Empresas Lotéricas (FEBRALOT) assinaram acordo para novo aumento da remuneração aos lotéricos.
- 3.1 Em razão do exposto, considerando a possibilidade de agravamento do desequilíbrio nos contratos já defasados, a CAIXA notificou as empresas que haviam rejeitado o realinhamento de tarifas, para, no prazo contratual, se manifestarem sobre a aceitação ou não da proposta final apresentada, sendo que nos casos negativos, ficaram as empresas notificadas de que ao final desse prazo o recebimento das faturas nos lotéricos seria descontinuado, uma vez que a CAIXA não pode absorver os prejuízos financeiros identificados na prestação do serviço de arrecadação de faturas.
- 4 No caso específico da COELBA, conforme descrito acima, recebemos pedido de desligamento do canal lotérico a partir de 01/06/2018, visto que a empresa não concordou com as propostas apresentadas pela CAIXA e não apresentou contraproposta razoável que pudesse ser discutida internamente, visando a manutenção da prestação do serviço no referido canal.
- 4.1 Informamos que, até 01/06/2018, não houve reuniões relativas ao convênio com a COELBA com a presença da FEBRALOT.
- 5 Contudo, tendo conhecimento dos transtornos causados à população com o fechamento dos canais físicos no Estado da Bahia, a COELBA procurou a CAIXA visando a retomada das negociações, que evoluíram de forma satisfatória, culminando na aceitação da proposta feita pela CAIXA e consequente reabertura da arrecadação das faturas de energia elétrica no canal Lotérico, a partir de 14/07/2018.

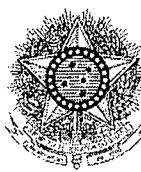
É o que temos a relatar.

MARIO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente Nacional  
Produtos Pessoa Jurídica Pública e Judiciário

De acordo com os termos propostos.

ROBERTO BARROS BARRETO  
Vice-Presidente Interino  
Governo





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2634 /18

Brasília, 21 de novembro de 2018.

Exmo. Senhor Deputado  
**ULDURICO JUNIOR**  
Gabinete 729 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia Aviso nº 198/MF, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.629/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO. EM <u>23/11/2018</u>
Nome por extenso e legível: <u>Taurone Aires</u>
<u>Cavalcante Júnior</u>
Porto: <u>255 929</u>



Documento : 8109 - 1/NCO